



# Que Espaço tem a Sustentabilidade nos Planos de Negócio das Empresas do Polo de Confecção do Agreste Pernambucano?

JARDE MOISÉS RODRIGUES SILVA (GRADUANDO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS NO CAA/UFPE)<sup>1</sup>

GABRIELA CARINE BRITO COSTA (ESTUDANTE DO PPGECON/CAA/UFPE)<sup>2</sup>

MONALIZA DE OLIVEIRA FERREIRA (DOUTORA EM ECONOMIA E PROF<sup>a</sup> DO NG/CAA/UFPE E DO PPGECON)<sup>3</sup>

Muito se tem falado sobre as metas da Agenda 21<sup>4</sup> nos últimos anos, bem como sobre a necessidade de incorporar a sustentabilidade ambiental no dia a dia das firmas. Mas para muitas empresas esta agenda ainda passa longe de seus planos de negócios. Será este o caso do Agreste Pernambucano?

Em 2019, o Brasil configurou no *ranking* dos top 100 da sustentabilidade com as empresas Banco do Brasil S.A. (8º lugar no mundo), Natura Cosméticos S.A. (15º), Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG (19º) e Brasil Energia S.A. (72º). Chama a atenção que apenas quatro organizações brasileiras tenham conseguido destaque em nível global, diferente de outros países com mais empresas neste rol (2019 Global 100).

1 jarde.rodrigues@ufpe.br

2 gabriela.carine@ufpe.br

3 monaliza.ferreira@ufpe.br

4 Documento assinado por 179 países durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Eco-92), realizada no Rio de Janeiro-Brasil, onde se comprometiam com ações em prol do meio ambiente.



Em alguns casos, essas práticas sustentáveis das empresas brasileiras ocorreram em virtude de terem sofrido sanções judiciais no passado (e ainda no presente), caso da Natura, que teria sido multada em R\$21 milhões pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) por acessos à biodiversidade supostamente irregulares, de acordo com reportagem do Globo de 12 de novembro de 2010. Em 2019, outra denúncia contra a Empresa, em que o Ministério Público do Pará teria protocolado um pedido de condenação da empresa por dano ambiental, no Município de Benevides, onde tem uma planta industrial e teria utilizado os recursos hídricos da região de forma irregular. A mesma reportagem fala de outra condenação em 2017 (G1 PA-Belém, 2019). Este caso foi citado como exemplo, mas possivelmente este tipo de problema não é raro no Brasil, nem mesmo entre as ditas empresas sustentáveis ambientalmente.

Mas o que é fato é que as empresas que passam a investir em sustentabilidade encontram um grande nicho de propaganda e *marketing*. Ganham um novo selo de qualidade perante o consumidor mais exigente. Então, por que tão poucas? Segundo Silva e Quelhas (2006), ao aderir aos padrões de sustentabilidade, a empresa reduz o risco corporativo medido pelo risco sistemático, determinando assim a redução do custo de capital próprio, aumentando o valor econômico da empresa. Mas será que só as grandes organizações aderem a este processo de sustentabilidade? Seria custoso o investimento com políticas e ações de sustentabilidade? Ou será que falta cultura, consciência ambiental?

A pesquisa de Wernke e Junge (2020) revelou que não há relação entre o porte das empresas e o nível de uso das práticas de sustentabilidade abrangidas. Convém considerar, todavia, que o referido trabalho se refere a um estudo caso, centrado em uma microrregião do sul de Santa Catarina. Enfim, bom ter cautela com a extrapolação desses resultados.

Por outro lado, em pesquisa anterior, realizada por Ferreira *et al* (2018)<sup>5</sup> com cerca de 150 empresas do Agreste Pernambucano, também com o mesmo recorte do setor têxtil e de confecções, compreendendo os principais municípios do Polo de Confecção, foi possível perceber que as práticas de sustentabilidade não são seguidas pela quase totalidade das empresas consideradas, sejam elas micro, de pequeno ou médio porte. Num primeiro momento, talvez se ache uma correlação entre essa dificuldade de aderência às práticas de sustentabilidade e o setor analisado nos dois estudos mencionados, têxtil e de confecções, mas em termos de causalidade isto seria mera especulação.

A grande maioria das empresas analisadas por Ferreira *et al* (2018), ou seja, mais de 90% do estrato pesquisado, não adotava práticas de redução de resíduos; tinha dificuldades com o descarte adequado dos resíduos, haja vista a poluição dos rios; nem sempre usava equipamentos de EPI e/ou EPC – bem verdade que por resistência dos próprios funcionários – e raramente registrava acidentes de trabalho; não adotava políticas ou ações de promoção ou conscientização da sustentabilidade; quase sempre já tinha ouvido falar sobre o assunto e achava importante se preocupar com isto, mas não conhecia empresas próximas que utilizassem tais ações e nem tinham planos de fazê-lo em curto ou médio período de tempo. Importante considerar que esta pequena pesquisa não pode ser extrapolada para a totalidade de empresas do setor na Região, mas dá um indicativo da problemática.

---

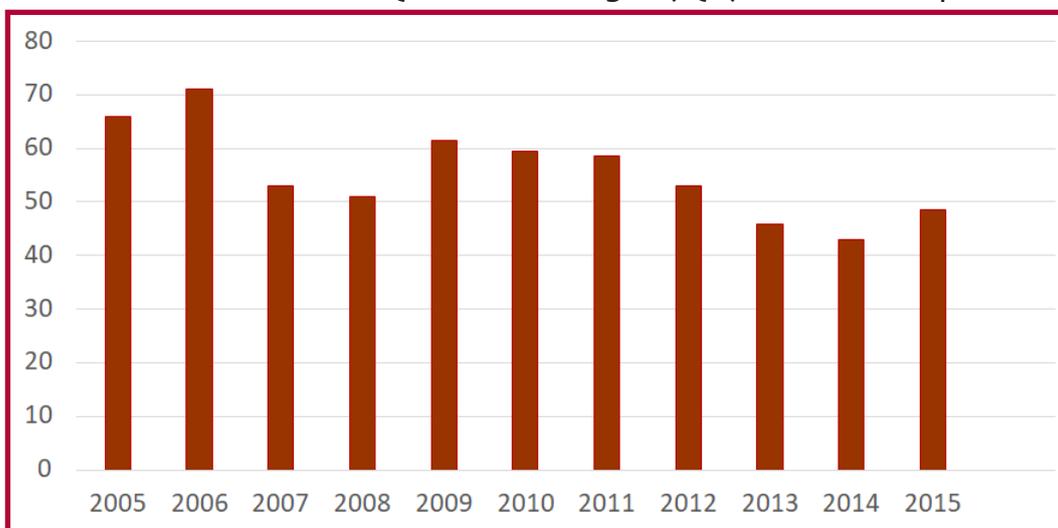
5 Pesquisa mais abrangente, com objetivos que vão além da sustentabilidade ambiental das empresas.

Imediatamente alguém poderia justificar esta situação pelo alto nível de informalidade na Região, já que a maioria dos empreendimentos relacionados ao Polo de Confecções do Agreste, os chamados “fabricos” de vestuários, amontoam-se nas cidades do Polo e garantem produção até nas garagens das residências. Mas se até as condições de trabalho são precárias, naturalmente a sustentabilidade não seria uma questão emergente neste meio de produção, haja vista que falar de profissionalização e investimento na sustentabilidade chega a ser um devaneio para esses produtores, dado o dogma de que seria caro e trabalhoso demais. Mas não é o caso da pesquisa mencionada, que apenas tratou de empresas formais.

Desta produção desenfreada e desorganizada, um resultado imediato que se percebe é a poluição dos rios. Observando o índice de qualidade da água do Rio Capibaribe, disponibilizado pelo IBGE (2021), que banha vários municípios pernambucanos, incluindo as três principais cidades do Polo de Confecções, Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, vê-se que ao longo dos anos a água tem se tornado mais poluída. A defasagem temporal das informações, naturalmente, dificulta uma compreensão mais atual da situação, uma vez que as informações são limitadas ao ano de 2015. Todavia, é clara a tendência de redução na qualidade da água (Gráfico 01).

### Gráfico 01

Média Anual do Índice de Qualidade da Água (IQA) – Bacia do Capibaribe<sup>6</sup>



Fonte: Elaboração própria, dados do IBGE (2021).

Insta ressaltar que em 2006 houve intervenção do Ministério Público junto às lavanderias de jeans da Região, certamente as empresas que mais poluem. Naquele momento, as empresas se comprometeram a ajustarem-se minimamente e muitas delas foram fechadas. Mas parece que “o ajuste” dessas lavanderias foi questionável (Silva *et al* 2012), podendo-se perceber a piora nos indicadores de qualidade de água nos anos subsequentes. De acordo com

6 Para compreender o indicador que fica na ordenada do gráfico, a classificação do índice considera que  $79 < IQA \leq 100$  como qualidade ótima da água;  $51 < IQA \leq 79$  uma qualidade boa da água;  $36 < IQA \leq 51$  uma qualidade regular;  $19 < IQA \leq 36$  uma qualidade ruim; e  $IQA \leq 19$ .



reportagem de Santos (2019), todavia, o Polo de Confeções ainda sofre impactos ambientais, como descarte inapropriado de efluentes, mas empresários e poder público teriam iniciado ações sustentáveis desde 2018 no Agreste Pernambucano.

Enfim, este artigo não pretende trazer conclusões, mas questionamentos. Até porque faltam estudos científicos atualizados, com uma amostra estratificada e suficientemente abrangente para traçar questões conclusivas. Certamente, as grandes empresas da Região já trabalham com a perspectiva futura de práticas e ações de sustentabilidade. Mas esta realidade ainda não é percebida localmente. Apenas considerando o estrato analisado, Ferreira *et al* (2018) afirmam que as empresas consideradas (micro, pequeno e médio porte) não tinham a meta da sustentabilidade em seus planos de negócio, nem muito menos vislumbravam tais práticas no curto ou médio prazos.

É bem verdade que iniciativas com parcerias com o SEBRAE para profissionalização seriam válidas para aumentar a conscientização dos empresários. Também a expansão e a digitalização das feiras poderiam levar a um maior processo de regularização da produção. Parte da Feira da Sulanca de Caruaru e de Santa Cruz do Capibaribe tem administração privada (FUNDAC e Moda Center, respectivamente), que pode colaborar neste processo. Além disso, durante a Pandemia da Covid-19, a Prefeitura de Caruaru lançou o Delivery Sulanca, aplicativo para compras, que pode auxiliar o vendedor/produtor a apresentar um produto mais sofisticado, talvez com algum apelo para a sustentabilidade.

Ademais, a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confeção – ABIT, em Relatório apresentado em 2017, afirma que os consumidores, incluindo os brasileiros, prefeririam marcas que impactassem positivamente a sociedade ou o meio ambiente (ABIT, 2017). Este é o discurso da contemporaneidade. Mas onde ele se sustenta? Seria na classe A, com altos níveis de renda? Seriam as grandes corporações que usariam este *slogan* para classificar consumidores que estariam dispostos a pagar mais por este selo de sustentabilidade e assim pertencer a um grupo seleto?

Em Caruaru, foi identificada uma empresa de confeções – criada com o propósito de ser 100% sustentável – de cuja coloração das peças de vestuário se davam à base de chás naturais misturados a tecidos de cor crua (Ferreira *et al*, 2018). Mas mesmo esta cedeu ao apelo comercial local do baixo preço, tornando-se, tal como as demais, mais uma empresa de produção e venda de vestuários comuns, sem maiores preocupações com a sustentabilidade porque não havia um público consumidor capaz de pagar mais por um produto diferenciado e com forte apelo sustentável.

Dessa forma, para além de todo o discurso da sustentabilidade, surgem várias questões para reflexão, considerando regiões com consumidores com menor nível de renda e grande número de empresas de pequeno porte, tal como no caso do Agreste Pernambucano. Os custos para implantação de práticas de sustentabilidade seriam realmente altos? Estes custos seriam assumidos por quem, produtores ou consumidores? Haveria produtores conscientes da necessidade dessas práticas, seja pelo meio ambiente ou por algum tipo de política de *marketing* contemporâneo? Existiriam consumidores preocupados com esta bandeira e dispostos a pagar mais por um produto sustentável? E por fim, será que estes produtos teriam realmente de ser mais caros?



No caso da empresa criada para ser 100% sustentável sim, pois toda a produção diferenciada tornava o produto realmente mais caro, tanto no processo de tingimento natural (pesquisas relacionadas ao processo tiveram de ser realizadas), como no de lavagem das peças (dado que não poderiam se juntar a outras peças nas lavanderias). Mas existem práticas empresariais que visam a sustentabilidade e que não necessariamente elevam o custo de produção do produto final. Resta saber qual o papel da sustentabilidade que os indivíduos “comuns” querem ou podem incorporar ao seu dia a dia.

## REFERÊNCIAS

Corporate Knights. (2019). 2019 Global 100. **Most Sustainable Corporations in the World**. Disponível em: <[www.corporateknights.com/reports/2019-global-100/2019-global-100-results-15481153](http://www.corporateknights.com/reports/2019-global-100/2019-global-100-results-15481153)>. Acesso em 11 de janeiro de 2021.

Ferreira, M.O. *et al.* (2019) **Pesquisa e desenvolvimento da capacidade produtiva para exportação da indústria de pequeno porte**. Universidade Federal de Pernambuco, 2019. *(no prelo)*

G1 PA-Belém. (2019). **MP pede à Justiça condenação da empresa de cosméticos Natura por dano ambiental no Pará**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/06/21/mp-pede-a-justica-condenacao-da-empresa-de-cosmeticos-natura-por-dano-ambiental-no-para.ghtml>>. Acesso em 12 de janeiro de 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Indicadores de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3928>>. Acesso em 12 de janeiro de 2021.

O Globo. (2010). **Ibama multa Natura em R\$ 21 milhões por biopirataria**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/ibama-multa-natura-em-21-milhoes-por-biopirataria-2926013#:~:text=Compartilhe%20por&text=S%C3%83O%20PAULO%20%2D%20A%20Natura%20foi,acessos%20%C3%A0%20biodiversidade%20supostamente%20irregulares>>. Acesso em 12 de janeiro de 2021.

Santos, N. (2019). Sustentabilidade, um sério desafio para os empreendedores da moda. **Leiaja / Série descosturando a crise**. Disponível em: <<http://especiais.leiaja.com/descosturandoacrise/materia3.html>>. Acesso em 14 de janeiro de 2021.

Silva, L.S.A.; Quelhos, O.L.G. (2006). Sustentabilidade empresarial e o impacto no custo de capital próprio das empresas de capital aberto. **Gestão e Produção**, 13(3), 385-395, set-dez 2006.

Silva, M.V.A. *et al.* (2012). A questão ambiental no Polo de Confecções de Caruaru: um primeiro ensaio à luz dos instrumentos econômicos de proteção ambiental. **Revista Estudos do CEPE**, Santa Cruz do Sul, n.35, p.108-132, 2012.



# Os Desafios de Compatibilização entre o APL de Confecções do Agreste Pernambucano e a Sustentabilidade Ambiental

ARMANDO DIAS DUARTE (ESTUDANTE DE DOUTORADO NA UFPE)<sup>1</sup>

GILSON LIMA DA SILVA (DOUTOR EM ENGENHARIA QUÍMICA E PROFESSOR DO NT/CAA/UFPE)<sup>2</sup>

MONALIZA DE OLIVEIRA FERREIRA (DOUTORA EM ECONOMIA E PROF<sup>a</sup> DO NG/CAA/UFPE E DO PPGECON)<sup>3</sup>

Na atual situação que o mundo enfrenta, com uma pandemia de alto nível de contágio e mortalidade, fica cada vez mais claro que as ações antrópicas causam impactos ambientais, levando a reflexões sobre os efeitos na saúde e na economia mundial. Essa constatação demonstra a necessidade premente da adoção das bases conceituais do desenvolvimento sustentável, definido inicialmente por Brundtland (1987), o qual já chamava a atenção para as primícias de satisfazer as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras.

A experiência de industrialização tem demonstrado relação direta entre progresso industrial e degradação ambiental. A expansão do Polo de Confecções no Agreste Pernambucano, trouxe alguns problemas ambientais que já eram esperados. De todo modo, o poder público deve mobilizar-se em busca de ações no sentido de minorar esses problemas, sem sacrificar o processo produtivo, haja vista que se por um lado, esse processo traz externalidades negativas para a sociedade, tais como a poluição do ar e dos rios; por outro, cria externalidades positivas, como a geração de emprego e renda. Neste contexto, é importante destacar que a degradação dos recursos naturais não é um fenômeno recente, mas tem se acentuado e em alguma proporção está relacionado ao progresso industrial das cidades (Silva *et al.*, 2012).

Nesse sentido, esse boletim pretende lançar uma reflexão sobre a sustentabilidade ambiental no Polo de Confecções do Agreste Pernambucano, no que diz respeito ao cenário atual e os desafios futuros que se apresentam, mediante uma visão cada vez mais crítica da sociedade, quanto ao consumo de bens que harmonizem produção e meio ambiente,

1 armando01.dias@gmail.com

2 glimasilva21@yahoo.com.br

3 monaliza.ferreira@ufpe.br

haja vista a problemática da degradação que vem de longe e afeta não só a qualidade de vida dos indivíduos e outros seres vivos, mas traz consequências sobre a própria atividade econômica vigente.

O discurso da sustentabilidade chegou nas empresas, mas a mudança de comportamento ainda é lenta. E mesmo que os empresários destaquem que utilizam medidas de conservação e possuam sistema de tratamento da água e licenciamento ambiental, o levantamento fotográfico feito ao redor das lavanderias evidencia outra realidade. Importante destacar que esta foto é de 2012, realizada em pesquisa de campo por um grupo de estudantes da UFPE no Município de Caruaru, mas é fato que realidades como esta ainda podem ser encontradas no Agreste Pernambucano.

### Figura 01

Efluente de uma lavanderia no Município de Caruaru



Fonte: Silva *et al.* (2012).

O Arranjo Produtivo Local de Confecções do Agreste Pernambucano (APLCAPE) é um dos exemplos de como o setor têxtil se organizou numa região com grandes desafios para garantir a geração de empregos e melhoria de renda, mesmo gerando impactos ambientais significativos. Há de se considerar, todavia, que o setor têxtil contribui de forma significativa com o desenvolvimento da Região do Agreste Pernambucano, apesar dos problemas trabalhistas e ambientais evidenciados.

No cenário atual, as micro e pequenas empresas que compõem o APL possuem um destaque nacional pela produção de variados tipos de produtos de confecção, que convivem com lavanderias de beneficiamento de jeans, que são responsáveis pela poluição hídrica provocada pelo lançamento de efluentes oriundos principalmente do processo de tingimento, com elevados níveis de Demanda Biológica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO) e metais pesados, que comprometem a qualidade das águas dos corpos hídricos receptores, além de piorar o cenário de disponibilidade hídrica local, uma vez que a maioria desses corpos hídricos são mananciais utilizados para abastecimento de água, como os Rios Capibaribe e Ipojuca. Somados também a esses impactos, há a geração



de emissões atmosféricas provenientes da queima da lenha, utilizadas como combustíveis nas caldeiras, que comprometem à qualidade do ar da Região. Ainda se observa a geração de resíduos sólidos, constituídos de fibras de tecido, cinzas das caldeiras, embalagens de produtos químicos perigosos e lodo das estações de tratamento de efluentes, que em muitas situações são descartados de forma inadequada (Silva, Barros e Rezende, 2005; Silva Filho, 2013).

A Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT), no ano de 2018, apresentou alguns projetos que trouxeram conceitos da indústria 4.0 no setor pernambucano, dentre eles a otimização e integração da cadeia produtiva por meio de tecnologia RFID (Identificação por radiofrequência). Mas esse processo ainda é extremamente dependente de uso de água, um problema ambiental que limita processos produtivos e extrapola as preocupações com questões econômicas. De forma que se faz urgente o uso de novas tecnologias que privilegiem o reuso de água ou que utilizem energia renovável, visto que o Nordeste possui grande potencial de ventos e de radiação solar. Nesse sentido, a tecnologia da informação será primordial nesses processos, com o uso de inteligência artificial, que possa identificar tendências de mercados, novas tecnologias e processos.

Como alternativas para minimizar os impactos ambientais das empresas na Região, é importante trabalhar a capacitação e adoção de práticas de mecanismos mais limpos durante os processos de beneficiamento, além de utilizar técnicas de otimização, que visem a economia de matéria prima ou mesmo a substituição por insumos que tenham um menor impacto ambiental, no processo de fabricação. Sobre este ponto, o Estado de Pernambuco tem algumas experiências em andamento, tal como a ação de apoio aos APLs, desenvolvida pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (Addiper), que busca estimular os arranjos produtivos locais, buscando a integração entre o médio e pequeno produtor (Pernambuco/Addiper, 2020), de onde se espera mudanças de comportamento do empresariado local que tragam benefícios ao meio ambiente, mesmo em situação de progresso econômico.

Sobre a necessidade do mercado de internalizar esses custos, o Estado assume um papel fundamental. Na concepção *pigouviana*, o Estado deveria intervir promovendo o chamado estado de “bem-estar” social, ao estabelecer ao poluidor uma taxa em valor equivalente ao custo da externalidade gerada. Tal taxa, denominada imposto *pigouviano*, representa uma maneira de mensurar e contabilizar os custos sociais da produção, pois se refletiria no preço final dos produtos e alteraria o nível de uso individual (Silva *et al.*, 2012). Mais modernamente, todavia, algumas alternativas são colocadas como forma de enfrentar o processo de degradação ambiental, são os já conhecidos instrumentos econômicos de proteção ambiental (Costa e Ferreira, 2019), que apresentam soluções que buscam a convivência da produção econômica com o meio ambiente, através de incentivos econômicos de proteção dos recursos naturais, dentro da ótica de que preservar nem sempre é possível, mas se pode buscar conservar, tal como preconiza o conceito de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas.

Por fim, a superação dos desafios postos pela necessidade de compatibilização entre crescimento econômico e proteção do meio ambiente não tem sido tarefa fácil e o tão sonhado desenvolvimento sustentável não tem logrado o êxito de reduzir a poluição dos rios e a má

destinação dada aos resíduos sólidos gerados no Agreste Pernambucano. Alguma esperança recai sobre os instrumentos de incentivos a proteção ambiental e um deles poderia ser o ICMS Socioambiental (Ferreira, Moura e Silva Júnior, 2012). Entretanto, convém ressaltar que não há solução rápida ou um caminho único para a mitigação desses problemas. As inovações tecnológicas que incorporem questões de sustentabilidade aliadas a um empresário mais comprometido, um Estado mais participativo e uma sociedade mais consciente parece revelar a trajetória mais apropriada rumo a uma economia menos predatória.

## REFERÊNCIAS

ABIT. (2018). **Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confeção. Indústria 4.0: Começa a 4ª Revolução Industrial no setor têxtil.** Disponível em: <<https://www.abit.org.br/noticias/industria-40-comeca-a-4-revolucao-industrial-no-setor-textil>>. Acesso em 24 de novembro de 2020.

ADDIPER. **Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco. Arranjos Produtivos Locais.** Disponível em: <<https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/atuacao/arranjos-produtivos/>>. Acesso em 24 de novembro de 2020.

Brundtland, G. H. (1987). **O Nosso Futuro Comum - Comissão Mundial do Ambiente e do Desenvolvimento - W.C.E.D.** Lisboa: Meribérica/Liber, 1987.

Costa, G.C.; Ferreira, M.O. (2019). Indicação de alocação de custos em projetos de despoluição: uma análise das bacias hidrográficas dos Rios Ipojuca e Capibaribe. **Revista Estudo & Debate**, v.26, n.3, 2019.

Ferreira, M.O.; Moura, K.H.L.; Silva Júnior, L.H. (2012). Desafios de harmonização entre o crescimento econômico e a preservação do meio ambiente no Agreste Pernambucano. **Revista Desenharia**, n.16, pp137-162, 2012.

IBGE. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Perfil dos Municípios Brasileiros – Especial Meio Ambiente.** Rio de Janeiro, 2002. Disponível em:<[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Acesso em 03 de dezembro de 2020.

Silva Filho, A. R. A. (2013). Desenvolvimento de Sistema Simplificado de Gestão Ambiental Aplicado a Micro e Pequenas Empresas de Beneficiamento de Jeans. Recife-PE, 2013. **Tese de Doutorado** (Doutorado em Engenharia Civil). Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Silva, G.L.; Barros, C. R.; Rezende, R. B. (2005). Diagnóstico Ambiental das Lavanderias de jeans de Toritama, Pernambuco. **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental. Saneamento Ambiental Brasileiro: Utopia ou realidade?** Rio de Janeiro, ABES, p.1-4. 2005.

Silva, M.V.A. *et al.* (2012). A questão ambiental no Polo de Confeções de Caruaru: um primeiro ensaio à luz dos instrumentos econômicos de proteção ambiental. **Revista Estudos do CEPE**, Santa Cruz do Sul, n.35, p.108-132, 2012.



# Agreste Pernambucano Conta com 26 Unidades de Conservação da Natureza para Proteção da Biodiversidade

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO (GRADUANDA EM ADMINISTRAÇÃO DO CAA/UFPE)<sup>1</sup>

ITALO CAVALCANTE DA SILVA SOARES (DOUTORANDO NO PRODEMA/UFPE E TÉCNICO DO CAA/UFPE)<sup>2</sup>

VANICE SANTIAGO FRAGOSO SELVA (DOUTORA EM GEOGRAFIA E PROFESSORA DO DCG/UFPE)<sup>3</sup>

A Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) representa o marco mais importante para a conservação ambiental no Brasil. Criada pela lei federal nº 6.938/1981 com o objetivo de garantir, conforme o Art 2º, “a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana”, a lei institui o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) composto por órgãos, mecanismos e instrumentos destinados à gestão e à preservação do meio ambiente. O SISNAMA apontou os caminhos necessários para o então criado plano de conservação da natureza, denominado Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) em 1982, com objetivos específicos necessários à conservação. Com a Constituição Federal de 1988, que confere ao Poder Público a responsabilidade pela garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, o SNUC foi readequado definindo novas categorias de manejo para a proteção dos recursos hídricos, florestais, geológicos, humanos e culturais.

Constituído pelo conjunto das unidades de conservação (UCs) federais, estaduais e municipais e criado pela lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o SNUC estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, que são áreas naturais ou seminaturais sob regime especial de administração, criadas legalmente pelo poder público, com localização e limites definidos. A maior parte delas possui características ecológicas ou paisagísticas especialmente importantes, com a presença de elevada riqueza de espécies de fauna e flora; espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção;

---

1 [mariajose.monteiro@ufpe.br](mailto:mariajose.monteiro@ufpe.br)

2 [italo.soares@ufpe.br](mailto:italo.soares@ufpe.br)

3 [vanice.selva@ufpe.br](mailto:vanice.selva@ufpe.br)



amostras representativas de diferentes ecossistemas; significativa beleza cênica; ou recursos naturais indispensáveis para o bem-estar das comunidades humanas (BRASIL, 2000; Passold e Kinker, 2010). Além do SNUC, os estados da federação têm leis próprias para o ordenamento e gestão de UCs nos estados e municípios.

As UCs são categorizadas em dois grupos com base na forma de uso: unidades de proteção integral e unidades de uso sustentável. As unidades de proteção integral têm por objetivo preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos em lei. Já as unidades de uso sustentável têm por objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais (BRASIL, 2000).

Como define o SNUC (BRASIL, 2000), as unidades de proteção integral compreendem as categorias de UC Estação Ecológica (ESEC), Reserva Biológica (REBIO), Parque Nacional (PARNA), Monumento Natural (MONA) e Refúgio de Vida Silvestre (RVS). Já o grupo de unidades de uso sustentável é composto por Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Floresta Nacional (FLONA), Reserva Extrativista (RESSEX), Reserva de Fauna (RF), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

Diante da necessidade de preservação da natureza, as unidades de conservação estão presentes em todos os estados brasileiros, podendo ser federais, estaduais ou municipais. As UCs da categoria RPPN, embora sejam instituídas em áreas privadas, também estão sujeitas à regulação do poder público. No Agreste de Pernambuco há UCs de proteção integral e de uso sustentável, sendo seis federais, doze estaduais e oito municipais.

Dos 71 municípios da Região Agreste de Pernambuco, há em 24 deles pelo menos uma categoria de unidade de conservação, totalizando vinte e seis áreas protegidas. Em relação às UCs municipais, todas elas são do grupo de unidades de proteção integral, existindo 8 UCs com abrangência em seis municípios: Bezerros, Bonito, Caruaru, Garanhuns, Santa Cruz do Capibaribe e Venturosa. Entre as UCs citadas, o Parque Natural Municipal João Vasconcelos Sobrinho, em Caruaru é o que tem a maior área protegida, com 359 hectares. Destaca-se a existência de três UCs em Bonito, sendo um MONA, uma REBIO e um Parque Natural Municipal (PARNAMU), conforme Tabela 01.

**Tabela 01**

Unidades de Conservação Municipais no Agreste de Pernambuco

Grupo	Categoria de Manejo e Nome da UC	Município(s)	Área (ha)	Ano de Criação
Proteção Integral	MONA Municipal Orquidário Pedra da Rosária	Bonito	52,80	2011
	MONA Serra do Pará	Sta. Cruz do Capibaribe	1.373	2020
	PARNAMU das Nascentes do Mundaú	Garanhuns	34	2008
	PARNAMU Ecológico de Serra Negra	Bezerros	3,24	1989
	PARNAMU Matas do Mucuri-Hymalaia	Bonito	104,35	2010
	PARNAMU Pedra Furada	Venturosa	9	2009
	PARNAMU Prof. João Vasconcelos Sobrinho	Caruaru	359	1983
	REBIO Municipal Mata da Chuva	Bonito	174,41	2011

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da CPRH/PE e Prefeituras Municipais do Agreste pernambucano.

Quanto às UCs estaduais, há quatro de proteção integral, das quais uma MONA e três RVS, e oito unidades de uso sustentável, sendo uma APA e sete RPPN, totalizando 12 UCs estaduais (Tabela 02) dentre as quais três foram criadas em 2020. As unidades estaduais têm abrangência nos municípios de Agrestina, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Gravatá, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Poção, São Caetano, São Vicente Férrer, Santa Cruz do Capibaribe, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte e Vertentes. A APA Serras e Brejos do Capibaribe é a que possui a maior área protegida, com 73.781,65 hectares abrangendo áreas de cinco municípios.

**Tabela 02**

Unidades de Conservação Estaduais no Agreste de Pernambuco

Grupo	Categoria de Manejo e Nome da UC	Município(s)	Área (ha)	Ano de Criação
Proteção Integral	MONA Pedra do Cachorro	Brejo da Madre de Deus São Caetano Tacaimbó	1.378,67	2014
	RVS Cabeceiras do Capibaribe	Jataúba Poção	6.926,65	2020
	RVS Mata do Bitury	Belo Jardim Brejo da Madre de Deus	888,25	2020
	RVS Matas do Siriji	São Vicente Férrer	645,94	2014

		Belo Jardim		
Uso Sustentável	APA Serras e Brejos do Capibaribe	Brejo da Madre de Deus Sta. Cruz do Capibaribe Taquaritinga do Norte Vertentes	73.781,65	2020
	RPPN Bituri	Belo Jardim	110,21	1999
	RPPN do Benedito	Gravatá	18,6	2014
	RPPN Karawa-tá	Gravatá	100,58	2009
	RPPN Pedra D'Antas	Lagoa dos Gatos	325,34	2011
	RPPN Pedra do Cachorro	São Caetano	18	2001
	RPPN Santo Antônio	Gravatá	119,75	2014
	RPPN Serro Azul	Agrestina	73,58	2016

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da CPRH/PE e Prefeituras Municipais do Agreste pernambucano.

No que se refere às UCs federais, a Mesorregião Agreste conta com duas unidades de proteção integral – um PARANA e uma REBIO, e quatro unidades de uso sustentável, da categoria de manejo RPPN. Essas unidades têm abrangência nos municípios de Altinho, Gravatá, Lajedo, Saloá, Buíque, Tupanatinga e Lagoa do Ouro. Ressalta-se que o PARNA do Catimbau além de abranger os municípios de Buíque e Tupanatinga se estende para o município de Ibimirim, localizado no Sertão pernambucano. Da mesma forma, a REBIO de Pedra Talhada, que abrange o município de Lagoa do Ouro, se estende até o município de Quebrangulho, no estado de Alagoas. O PARNA do Catimbau é a UC que possui a maior área de conservação entre as unidades federais no Agreste pernambucano, com 62.294,67 hectares, conforme Tabela 03.

**Tabela 03**

Unidades de Conservação Federais no Agreste de Pernambuco

Grupo	Categoria de Manejo e Nome da UC	Município(s)	Área (ha)	Ano de Criação
Proteção Integral	PARNA do Catimbau	Buíque Ibimirim <sup>4</sup> Tupanatinga	62.294,67	2002
	REBIO de Pedra Talhada	Lagoa do Ouro Quebrangulho/AL <sup>5</sup>	4.382,37	1989
Uso Sustentável	RPPN Reserva Cabanas	Altinho	6	2002
	RPPN Reserva Calaça	Lajedo	209,11	2007
	RPPN Reserva Natural Brejo	Saloá	52,39	2002
	RPPN Serra do Contente	Gravatá	9,1	2009

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do ICMBio e Prefeituras Municipais do Agreste pernambucano.

<sup>4</sup> Ibimirim é um município do Sertão pernambucano, mas consta na tabela por abranger o PARNA do Catimbau.

<sup>5</sup> Quebrangulho é um município do estado de Alagoas, mas consta na tabela por abranger a REBIO de Pedra Talhada.



Em relação às unidades de proteção integral existentes no Agreste pernambucano, e considerando os objetivos de cada categoria de manejo de unidade de conservação, pode-se destacar que as REBIOs protegem atributos naturais representados pela Caatinga e pelas matas nos brejos de altitude e nascentes. Os PARNAs e PARNAMUs respondem pela preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica do ambiente Semiárido, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Quanto aos RVS, protegem importantes ambientes naturais que se asseguram as condições para a existência ou reprodução de espécies animais e vegetais, além de comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

No tocante às unidades de uso sustentável existentes no Agreste de Pernambuco, são encontradas duas categorias de manejo: APA que é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana que protege a diversidade biológica, disciplina o processo de ocupação e assegura a sustentabilidade do uso dos recursos naturais nas serras e brejos do alto e médio rio Capibaribe; e as RPPNs que somam o maior número em tipo de áreas protegidas da Mesorregião do Agreste de Pernambuco, de propriedade privada protegendo a diversidade biológica, possibilitando a realização de pesquisa científica e a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais, conforme se dispuser em regulamento (BRASIL, 2000).

Apesar da existência de 26 unidades de conservação no Agreste pernambucano é necessário que outras UCs sejam criadas para que novos territórios e a natureza continuem sendo protegidos. Além disso, é fundamental que a gestão dessas áreas seja realizada de forma adequada, para que os objetivos de preservação da biodiversidade sejam alcançados, salvaguardando a manutenção da vida humana.

Para mais informações sobre as UCs do Agreste de Pernambuco acessar páginas do ICMBio, CPRH/PE, Prefeituras, redes sociais, sites das UC ou entrar em contato com esses órgãos.

## REFERÊNCIAS

Barbieri, J. C. (2014). **Desenvolvimento e meio ambiente: as estratégias de mudança da agenda 21**. 15. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Brasília, 2000.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e institui o Sistema Nacional de Meio Ambiente. Brasília, 2000.

CPRH. Agência Estadual de Meio Ambiente – Pernambuco. **Unidades de Conservação do Estado de Pernambuco**. Disponível em: <[http://www.cprh.pe.gov.br/Unidades\\_de\\_Conservacao/descricao\\_das\\_unidades/41788%3B48981%3B5001%3B0%3B0.asp](http://www.cprh.pe.gov.br/Unidades_de_Conservacao/descricao_das_unidades/41788%3B48981%3B5001%3B0%3B0.asp)>. Acesso em 03 de janeiro de 2021.



ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Unidades de Conservação**. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros>>. Acesso em 28 de dezembro de 2020.

Passold, A.J.; Kinker, S.M.S. Visitação Sustentável em Unidades de Conservação. In Philippi Jr., A.; Ruschmann, D.V.M. (Org.). **Gestão Ambiental e Sustentabilidade no Turismo**. Barueri, SP: Manole, 2010.



# O Desperdício da Natureza e da Sociocultura da Indústria do Turismo da Mesorregião Agreste Pernambucano

LINDI GLÁCIA MATOS CAMPOS (GRADUANDA EM ADMINISTRAÇÃO DO CAA/UFPE)

DANIELLA RAMOS (DOUTORANDA EM ADMINISTRAÇÃO PELO PROPAD/UFPE)

SANDRO VALENÇA (DOUTOR EM ENGENHARIA CIVIL E PROFESSOR DO NG/CAA/UFPE E DO PROFAGUA/UFPE)

## PANORAMA DO TURISMO EM PERNAMBUCO

A indústria do turismo, ramo do setor de serviços, revelou-se como uma das mais prejudicadas pela Pandemia da Covid-19. Em Pernambuco, de março a setembro de 2020, estima-se que ela acumulou, aproximadamente, perdas de 6 bilhões de reais, encerramentos de atividades de 1,2 mil empreendimentos e demissões de 109 mil empregados com contratos formais (CNC, 2020). Mas, por sua capacidade de estimular investimentos e absorver pessoal, ela carrega consigo um valioso e incomparável potencial de reconstituição para trazer de volta empreendimentos, empregos e rendas diretos e indiretos aos nela envolvidos.

No Brasil, entre as unidades federativas mais visitadas, Pernambuco ocupa 11ª colocação — recebendo 3,2% das viagens nacionais —, sendo superado pela Bahia — 3ª colocada, com 8,7% — e pelo Ceará — 8ª colocada, com 4,3% (IBGE, 2019). Isto demonstra que o Estado precisa aumentar, e aplicar de modo assertivo, seus esforços para galgar melhores posições nos *rankings* turísticos nacionais. Em nível estadual, quaisquer que sejam os classificadores, públicos e/ou privados, eles posicionam Recife e Olinda, Porto de Galinhas e Fernando de Noronha entre os mais procurados do País. Porém, de forma regular, nunca houve outro destino pernambucano a figurar junto a estes.

Tal panorama demonstra que historicamente a indústria do turismo de Pernambuco oferta como principais produtos destinos litorâneos, calcados sobretudo em sol e mar — admitindo-se que o turismo de negócios também ocorre sob influência destes dois atrativos —, sem conseguir diversificar o *portfolio* e se afastar do Atlântico, para o leste, o agreste e o sertão.



De certo modo, a pandemia de Covid-19 serviu para (I) provar que a explanação acima continua, em grande medida, válida e (II) favorecer a intensificação do turismo de Pernambuco às costas do oceano em detrimento da semiaridez do interior do Estado.

Para ilustrar as proposições “I” e “II”, realizou-se pesquisa qualitativa combinada com técnica de análise de conteúdo, seguindo a linha “compreensiva”, pertinente para abordar períodos de crise, em especial aqueles nos quais se vivencia “transformações culturais com profundas mudanças [nas] práticas sociais” (Guerra, 2006, p. 8). Assim, entre os dias 4 e 9 de janeiro de 2021, entrevistou-se 12 empresários da indústria do turismo da Mesorregião Agreste Pernambucano (MAP) — que conta com 71 municípios —, vinculados às atividades de agenciamento, alimentos e bebidas, entretenimento e lazer, eventos, meios de hospedagem e transportes. O teor das entrevistas — semiestruturadas — teve por base a imersão no contexto pandêmico e se norteou pelos temas (i) perdas, (ii) futuro imediato, (iii) papel do governo em 2020, (iv) papel do governo em 2021 e (v) recuperação. Obteve-se, então, como resultados sínteses de considerações acerca da indústria do turismo da MAP, apresentadas adiante.

## UM ROL DE PERDAS (i)

A pandemia de Covid-19 se acentuou no Brasil a partir do mês de março de 2020. Para a indústria do turismo nacional, a acentuação antecedeu a Semana Santa, momento em que os empresários se encontravam vendendo seus serviços ou já se preparando para prestá-los — no caso dos que haviam efetivado suas vendas previamente.

As implicações disto foram reservas canceladas, reembolsos de recursos a clientes e perdas de faturamentos — um impacto negativo hiperconcentrado da ampla difusão da doença epidêmica. Quase de imediato surgiram dificuldades para honrar compromissos junto a funcionários e fornecedores. Raras foram as empresas que não se viram obrigadas a admitir e a se tornarem inadimplentes. As mais criativas e inovadoras conseguiram adaptar estruturas e estabelecer acordos a fim de flexibilizarem compromissos.

Na MAP, onde as festas juninas representam a alta estação do turismo, a situação foi mais grave. Os eventos em função do São João e do São Pedro são decisivos aos exercícios anuais das empresas turísticas locais. Trata-se da época de explorar ao máximo suas capacidades de carga e, portanto, de terem seus esforços recompensados proporcionalmente. Com os eventos juninos suspensos, muitos empresários se viram forçados a encerrar suas atividades.

## UM ENSAIO DE FUTURO IMEDIATO (ii)

Imersos em uma realidade de incertezas, o senso comum dos empresários da indústria do turismo da MAP lhes permite vislumbrar três possibilidades óbvias para os meses iniciais de 2021: 1 – O processo de vacinação será aberto de forma bem-sucedida e os turistas retomarão, com o ímpeto de quem se liberta de uma forçosa demanda retraída, às suas rotinas de viagens tendo em vista, mormente, o Carnaval e a Semana Santa. 2 – A segunda



onda pandêmica confirmar-se-á, exigindo outra determinação compulsória de afastamento social e de restrição de mobilidade, o que para muitas empresas turísticas remanescentes significará nova leva de encerramento de atividades. 3 – O processo de vacinação será aberto de forma malsucedida — ou não será de forma alguma — e boa parte da sociedade relaxará suas medidas de segurança para usufruir do Carnaval, fazendo emergir, porventura, uma terceira onda, com implicações contraproducentes sobre a próxima Semana Santa.

## **PAPEL DO GOVERNO EM 2020: ENTENDIMENTOS INICIAIS (iii)**

No que se refere à política pública, à economia e às áreas correlatas, os empresários da indústria do turismo da MAP entenderam que o Governo Federal, quaisquer que fossem os homens à frente de sua administração, deveria óbvia e rapidamente formular e implantar um programa emergencial afeto ao estado de “calamidade pública” e de “emergência de saúde pública”, o que se comprovou com a Medida Provisória n. 936 (Brasil, 2020b) e a Lei n. 14.020 (Brasil, 2020a). Logo, não existiu um mérito louvável nesta tomada de decisão. Existiria, contudo, um demérito extraordinário em não a tomar.

Eles também entenderam que houve mais concessão de benefícios às empresas de grande porte, incomparavelmente aptas a absorver os impactos negativos da pandemia, que ao conjunto de instituições formado por microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o qual mais gera empregos e rendas ao País e no qual a maioria dos empreendimentos turísticos da MAP se enquadra. Estas são as instituições que guardam maior dificuldade para pagar as contas básicas, como as de energia elétrica, abastecimento de água e serviço de telefonia.

## **O PAPEL GOVERNO EM 2021: PROVIDÊNCIAS INICIAIS (iv)**

Os empresários da indústria do turismo da MAP entendem ser preciso manter o programa emergencial por mais alguns meses, sobremaneira para os MEI, as ME e as EPP — pelo menos até o fim de junho de 2021, quando os principais eventos atrativos ao consumo de seus produtos tiverem se concluído. Para além, a suspensão dos benefícios deve se dar de modo paulatino, procurando sucedê-los conforme os indicadores socioeconômicos mais desfavoráveis vão se abrandando.

Ademais, entendem que as instâncias municipais e estadual devem arregimentar seus recursos para promover os atrativos locais, aproveitando a tendência de que o pós-pandemia favorecerá o consumo dos produtos *in loco*. Em curto prazo, por conta da recessão, o turismo fora do Brasil — ou mesmo dentro dele, entretanto distante do ponto de emissão — será impraticável para a classe média, por exemplo. Eis uma oportunidade de recuperação.

## **À GUIA DE RECUPERAÇÃO (v)**

Em 2020, o auge da crise persistiu até o mês de julho. A despeito de a pandemia claramente não se encontrar controlada, de agosto em diante a situação começou a se atenuar. O enfraquecimento da primeira onda pandêmica e o conseqüente relaxamento das medidas

de restrição social permitiram ao *trade* turístico desfrutar de um alento de consumo e, pouco a pouco, tentar se reestruturar. Os meses finais do ano encetaram indícios sutis de retorno a algum tipo de normalidade. Porém, isto se caracterizou com mais consistência para o turismo do litoral de Pernambuco, notoriamente calcado na alta estação de sol e mar — reitera-se —, de dezembro de 2020 a janeiro de 2021, de novo consolidando como principais destinos Porto de Galinhas e Fernando de Noronha, não obstante as autoridades recomendarem cautela devido à possibilidade de segunda onda da pandemia que se avizinhava.

Por infelicidade, a MAP — e as demais mesorregiões interioranas do Estado — pouco se beneficiou da alta estação — ou melhor, do verão —, por serem seus municípios tradicionais emissores de turistas às praias. Afora os eventos vinculados à Semana Santa e às festas juninas, o seu turismo gira em torno de negócios. E estes em geral, outrossim, não iam bem.

Constatou-se, outra vez, que as alternativas poderiam ser atrativos associados à natureza e à sociocultura — às temperaturas amenas e tranquilidades reinantes das serras e às trilhas e cachoeiras, às unidades de conservação e às comunidades quilombolas, à gastronomia e ao artesanato, por exemplo —, no entanto a pandemia ratificou — e ainda mais salientou — o que há décadas se sabia imperar: uma sistemática subestimação e subutilização do potencial turístico do agreste e do sertão de Pernambuco. Assim, bem mais que o litoral, a MAP, em particular, demorará a se recuperar. A crise enfraqueceu e retrocedeu o seu turismo e — pior — talvez tenha tornado patente aos empresários de Pernambuco, de maneira equivocada, que semelhante indústria, afastada das águas atlânticas, não é confiável.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 14.020**, de 6 de julho de 2020. [Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda...] 2020a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14020.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14020.htm)>. Acesso em 15 de dezembro de 2020.

BRASIL. **Medida Provisória n. 936**, de 1º de abril de 2020. [Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda...] 2020b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm)>. Acesso em 15 de dezembro de 2020.

CNC – Confederação Nacional de Comércio de Bens, Serviços e Turismo. **Federações e sindicatos**. (2020). Disponível em: <<http://www.cnc.org.br/federacoes-e-sindicatos>>. Acesso em 06 novembro de 2020.

Guerra, I. C. (2006). **Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo: sentidos e formas de uso**. Lisboa: Princípiã, 2006.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **PNAD Contínua Turismo 2019**. (2019). Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28568-pnad-continua-turismo-96-1-das-viagens-tinham-destinos-nacionais-em-2019>>. Acesso em 13 de dezembro de 2020.



É de inteira responsabilidade do(s) autor(es) desta edição do Boletim os conceitos e opiniões emitidos, não refletindo necessariamente a opinião da Comissão de Estudos Econômicos e do Conselho Editorial do Observatório Econômico do Corecon-PE.



**Presidente:** André Lima de Morais

**Vice-Presidente:** Poema Isis Andrade de Souza

**Conselheiros Efetivos:** Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera  
André Lima de Morais  
Diógenes Sócrates Robespierre de Sá  
Francisco José Couceiro de Oliveira  
João Albuquerque da Silva  
José André de Lima Freitas da Silva  
Monaliza de Oliveira Ferreira  
Poema Isis Andrade de Souza  
Rafael Ramos da Conceição Moura

**Conselheiros Suplentes:** Fábio José Ferreira da Silva  
Fernando de Aquino Fonseca Neto  
Keynis Cândido de Souto  
Maria do Socorro Macedo Coelho Lima  
Paulo Roberto de Magalhães Guedes  
Rosiane Ferreira de Andrade  
Severino Ferreira da Silva

**Conselheiro Federal:** Fernando de Aquino Fonseca Neto

**Conselheira Federal Suplente:** Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera

**Gerente Executiva:** Rayssa Kelly Melo das Mercês

**Comitê Editorial:** Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera  
André Lima de Morais  
Fábio José Ferreira da Silva  
Fernando de Aquino Fonseca Neto  
Keynis Cândido de Souto  
Maria do Socorro Macedo Coelho Lima  
Monaliza de Oliveira Ferreira  
Poema Isis Andrade de Souza  
Rafael Ramos da Conceição Moura

**Projeto Gráfico:** Erivaldo Sousa

**Correspondência:** Corecon/PE - Rua do Riachuelo, 105 - sala 212.  
Ed. Círculo Católico - Boa Vista - Recife, PE.  
CEP: 50.050-400  
Tels.: 81 3039-8842 | 3221-2473 | 99985-8433

coreconpe@coreconpe.gov.br  
www.coreconpe.gov.br

Boletim produzido em parceria entre  
o **Corecon-PE** e a **UFPE/CAA**



/CoreconPE



@PECorecon



/corecon.pe